

**LISTA DE SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS, PARA O CONCURSO ESPECIAL MUDANÇA DE PAR  
INSTITUIÇÃO/CURSO NO ENSINO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO****MESTRADO INTEGRADO EM MEDICINA DENTÁRIA PARA O ANO LECTIVO 2020/2021****EDITAL DE COLOCAÇÃO**

<b>NOME</b>	<b>MÉDIA DE CANDIDATURA ENSINO SUPERIOR</b>	<b>RESULTADO</b>
Ana Sofia da Silva Brito	177,3 valores	<b>Colocada</b>
Mariana Delicado Dias Feijão Correia	172,6 valores	<b>Colocada</b>
Ana Rita Cepeda da Silva	172,0 valores	<b>Colocada</b>
Inês Vieira Duarte	169,0 valores	<b>Colocada</b>
Francisco José Rufino Cavaco	166,3 valores	<b>Colocado</b>
Diogo Miguel Roque Fernandes	164,3 valores	<b>Não Colocado</b>
André Filipe Pereira Guedes	164,0 valores	<b>Não Colocado</b>
Maria Rita Ramos Curva	161,3 valores	<b>Não Colocada</b>
Beatriz dos Santos Café	160,3 valores	<b>Não Colocada</b>
Maria Teresa Martinez Batoréu Silvestre	155,3 valores	<b>Não Colocada</b>
Diogo Lobo Rosinha	155,3 valores	<b>Não Colocado</b>
Raquel Pulquério Simões dos Santos	152,0 valores	<b>Não Colocada</b>
Luísa Lara Bianchi brasil		<b>Excluída (a)</b>
Priscila Hália Pires dos Santos Oliveira		<b>Excluída (b)</b>
Lisa Silvana Borges Vala		<b>Excluída (c)</b>
Rafael Alexandre Duarte de Oliveira Paulino		<b>Excluído (c)</b>
Diogo Miguel Barreira Tenda		<b>Excluído (a)</b>
Liliana Tudosa		<b>Excluída (a)</b>
Lethusa Antunes Gonçalves de Almeida		<b>Excluída (a)</b>

(a) Por não cumprir os requisitos expressos no regulamento para o concurso especial, mudança de par instituição/curso, no ensino superior universitário 2020/2021, nomeadamente o estipulado no artigo 5.º, n.º 4, alínea d) e e), bem como os requisitos definidos no artigo 9.º da Portaria n.º 181-D/2015 de 19 de junho: *Não apresentou, nos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas pela Faculdade no âmbito do regime geral de acesso, a classificação mínima exigida pela instituição.*

(b) Por não cumprir os requisitos expressos no regulamento para o concurso especial, mudança de par instituição/curso, no ensino superior universitário 2020/2021, nomeadamente o estipulado no artigo 5.º, n.º 4, alínea d) e e) e n.º 6, bem como os requisitos definidos no artigo 9.º da Portaria n.º 181-D/2015 de 19 de junho: *Não apresentou, nos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas pela Faculdade no âmbito do regime geral de acesso, a classificação mínima exigida pela instituição*

(c) Por não cumprir os requisitos expressos no regulamento para o Concurso Especial, mudança de par instituição/curso, no ensino superior universitário 2020/2021, nomeadamente estipulado no artigo 5, n.º 4, alínea e).

Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, 14/9/2020

A Diretora Executiva,



(Cristina Fernandes)